

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0016409/2024-58

EDITAL Nº 17/2024 PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEX/UEMG SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSINHO POPULAR DA UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais - PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx/UEMG, em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CÓNUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 1.2. Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 1.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 1.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 1.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Passos da UEMG;
- 2.2Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto, das quais, no mínimo 3(três) horas entre as 18h e 21h (horário de aula do Cursinho);
- 2.3 Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 2.4 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 2.5 É considerado acúmulo de bolsa o recebimento, simultâneo, de bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 2.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do professor orientador

- 3.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- **3.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 3.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 3.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 3.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no

link: http://intranet.uemg.br/inicio/index.php (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link:

 $\underline{https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf.;}$

- 3.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 3.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão - Projeto;
- 3.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 3.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-emanuais:
- 3.1.7 A declaração de conclusão do projeto será emitida somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

3.2 Do estudante bolsista

- 3.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, entre as quais, no mínimo, 3 (três) horas serão para ministrar aulas no Cursinho;
- 3.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 3.2.3 Participar da organização e da apresentação no stand do Cursinho Popular durante a Feira de Ciências e Profissões de Passos FeiCiPro;
- 3.2.4 Organizar e participar dos aulões pré-Enem oferecidos pelo Cursinho Popular para a comunidade de Passos e região.

3.3 Do coordenador de extensão

- 3.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 3.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 3.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 3.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos, conforme o Cronograma deste Edital.

4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrições

- 4.1.1 O período de inscrições será de 12/11/2024 a 18/11/2024, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23h45min;
- 4.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms (https://forms.office.com/r/y5RhLVSN9n);
- 4.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessária a utilização do e-mail institucional da UEMG nome.0000@discente.uemg.br;
- 4.1.3 No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf:
- a) cópia do histórico escolar atualizado:
- b) carta de intenções com justificava e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
- 4.1.3.1 Tutorial sobre como emitir o histórico escolar constando o coeficiente de rendimento acadêmico CRA, no último semestre concluído, consta no Anexo Único deste
- 4.1.3.2 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 4.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 4.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 4.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 4.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

4.2 Entrega de documentação

- **4.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 3.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais); b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
- c) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão bancário, ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
- 4.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 4.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 4.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

5. DAS BOLSAS

5.1 Distribuição das Bolsas

 ${\bf 5.1.1}$ A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo :

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Passos	Cursinho Popular	Bruna Toso	5	05 Bolsas – Qualquer curso de Graduação da UEMG Passos
TOTAL				5

5.2 Duração e valor da bolsa

- 5.2.1 Os valores serão pagos em 11 parcelas mensais de R\$ 770,00;
- 5.2.2 O período de duração da bolsa será de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pela coordenadora do projeto e outro(s) professor(es) indicado(s) pela Coordenação de Extensão:
- 6.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental e de prova didática;
- 6.2.1 O tema da prova didática será informado no e-mail de convocação, e terá conteúdo da Educação Básica de alguma das disciplinas de interesse, indicadas pelo candidato no formulário de inscrição;
- 6.2.1.1 A Prova didática terá duração de 15 a 20 minutos ;
- 6.2.2 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
- 6.3 A tabela abaixo mostra as etapas do processo seletivo e os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 300 pontos:

Tabela 2 – Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação máxima
Histórico escolar	100 pontos
Carta de intenção	100 pontos
Prova didática	100 pontos
Total	300 pontos

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Critérios de julgamento	Pontuação máxima	
a) Redação objetiva, clara e organizada	30 pontos	
b) Experiência docente ou em Cursinhos populares	20 pontos	
 c) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais. 	50 pontos	
Total	100 pontos	

Tabela 4 - Critérios de julgamento da prova didática

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Objetividade, clareza e organização	40 pontos
b)Domínio do tema	20 pontos
c) Didática	40 pontos
Total	100 pontos

- 6.4 Os alunos serão convocados por e-mail para a prova didática, com antecedência mínima de 48h, sendo informados do local, horário e duração da prova didática (aula).
- $\textbf{6.5} \ A \ nota \ de \ corte \ para \ classificação \'e \ de \ 60 \ pontos, \ equivalente \ a \ 60\% \ do \ total \ da \ pontuação;$
- 6.6 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior pontuação na prova didática;
- c) O candidato com maior pontuação na carta de intenção;
- d) O candidato com maior pontuação no histórico escolar;
- e) O candidato com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 7.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 8;
- 7.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

- 8.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação da relação de candidatos inscritos, pelo e-mail cursinhopopular.passos@uemg.br.
- 8.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail cursinhopopular.passos@uemg.br.
- 8.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

- 8.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 8.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 8.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 Cancelamento

- 9.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais;
- 9.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês:
- 9.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
- 9.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

9.2 Substituição de bolsistas

- 9.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
- 9.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 9.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais;
- 9.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 9.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG:
- 10.2 À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 10.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 10.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 10.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 10.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento	
11/11/2024	Publicação do Edital	
12/11/2024 a 18/11/2024	Período de inscrição	
19/11/2024	Divulgação das inscrições	
21/11/2024 e 22/11/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições	
25/11/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições	
26/11/2024	Homologação das inscrições	
26/11/2024 e 27/11/2024	Período de análise documental	
26/11/2024	Envio de e-mail de convocação para a prova didática.	
28/11/2024 e 29/11/2024	Prova didática	
02/12/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG	
03/12/2024 e 04/12/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar	
05/12/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar	
06/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG	

11.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
03/02/2025	Início das atividades
10/02/2025	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação
	dos bolsistas para o e-mail 03 <u>editais.proex@uemg.br</u>
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15° dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final via Microsoft Forms https://forms.office.com/r/ygtBKeLS4P

12. INFORMAÇÕES

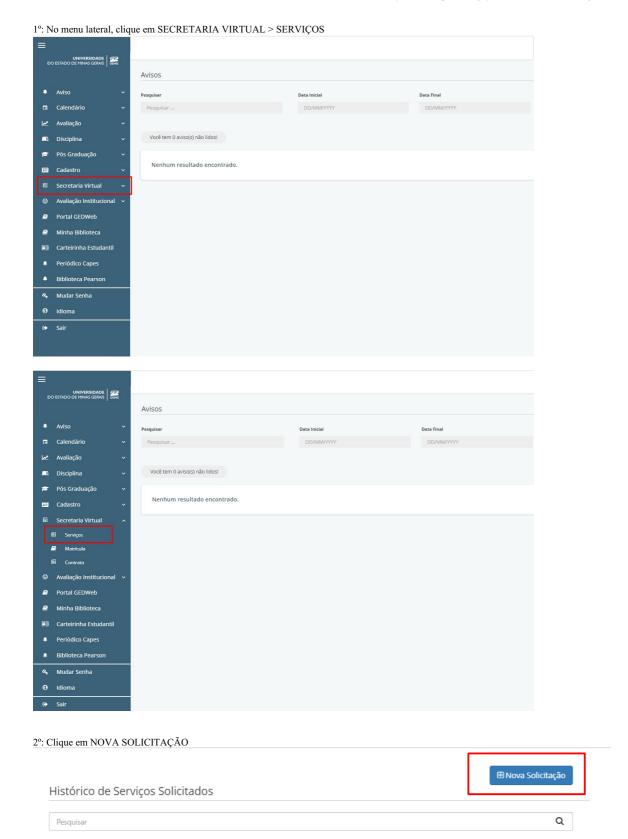
Unidade	Coordenador(a) de Extensão / Responsável	e-mail
Passos	Diogo Gontijo Borges	extensão.passos@uemg.br
Passos	Bruna Toso Tavares	cursinhopopular.passos@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos	Adriana Áurea Lara Cunha	editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 11 novembro de 2024.

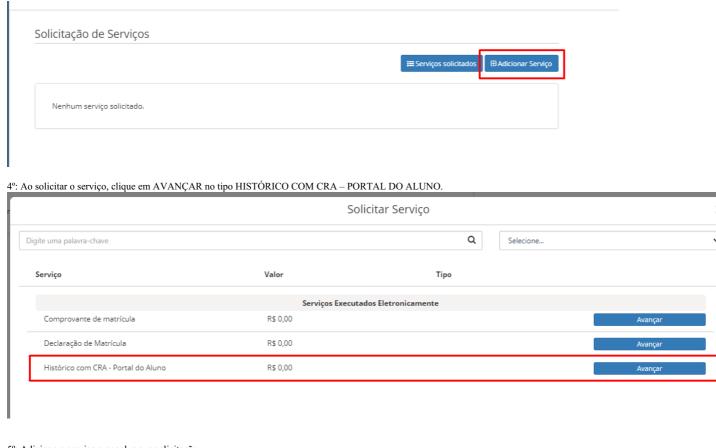
Moacyr Laterza Filho Pró-reitor de Extensão

ANEXO ÚNICO - EMISSÃO DE HISTÓRICOS COM CRA NO PORTAL DO ALUNO LYCEUM

Para emitir o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, acesse o Portal do Aluno Lyceum: https://uemg.lyceum.com.br/aluno/#/login



3º: Em Solicitação de Serviços, clique em ADICIONAR SERVIÇO





≡ Serviços solicitados **⊞** Adicionar Serviço Histórico com CRA - Portal do Aluno Valor Unitário: R\$ 0,00 Quantidade: 1 Valor: R\$ 0,00 Observação:

 6° : Ao concluir a solicitação, o arquivo do Histórico Escolar será disponibilizado para download em pdf.

✓ Solicitação de serviço realizada com sucesso. Ordem Serviço Quantidade | Prazo de Entrega | Valor Unitário | Valor Total Item 42315 - 1 Histórico com CRA - Portal do Aluno 1 05/08/2024 R\$ 0,00 R\$ 0.00 ☑ Ver arquivo Encargos de Cobrança Pagamentos de Serviços Pré-Pagos Valor Total dos Serviços: R\$ Não há boletos para os serviços solicitados. R\$ Encargos de Cobrança: Valor Total:

Aguarde as datas definidas para retirada de cada serviço.Caso tenha um serviço que é pré pago, efetue o pagamento do boleto em até 3 dia(s) para iniciar o andamento do procedimento na secretaria, caso contrário este serviço será desconsiderado.

Código da Solicitação: 42315

■ Nova Solicitação



Documento assinado eletronicamente por Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a), em 11/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 101240272 e o código CRC 11DE6718.

Referência: Processo nº 2350.01.0016409/2024-58 SEI nº 101240272